

# TMR SETORIAL SEGUROS E RESSEGUROS

Informativo nº 5, de 22.07.2021.

Este informativo setorial é elaborado pelos colaboradores que integram a área de **Seguros e Resseguros** em conjunto com a Biblioteca de Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo opinião legal do escritório. Para mais informações, entre em contato com nossos advogados ou visite nossa página na internet.

#### **Sócios responsáveis**

Caio Medici Madureira  
[cmadureira@tortoromr.com.br](mailto:cmadureira@tortoromr.com.br)

Danilo Vicari Crastelo  
[dvicari@tortoromr.com.br](mailto:dvicari@tortoromr.com.br)

**Advogados colaboradores**  
Daniel Barbosa de Menezes Lima  
[dlima@tortoromr.com.br](mailto:dlima@tortoromr.com.br)

Eduardo Siqueira Ruzene  
[eruzene@tortoromr.com.br](mailto:eruzene@tortoromr.com.br)

**Contato**  
[www.tortoromr.com.br](http://www.tortoromr.com.br)

pelo Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Cargas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana.

E considerando que a habilitação das transportadoras junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT para efetuar o transporte rodoviário entre os dois países depende da contratação de seguro.

A SUSEP informa que as sociedades seguradoras que desejarem operar com o seguro de transporte internacional de carga e passageiros entre a República Federativa do Brasil e a República Cooperativista da Guiana deverão protocolar produtos específicos na SUSEP, observando os parâmetros estabelecidos na Circular SUSEP n.º 611, de 17 de agosto de 2020, e os limites mínimos de indenização previstos no Decreto n.º 9.446, de 2018.

Publicada no Diário Oficial da União em 07.06.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

## **1. Legislação e Regulação**

**Sociedades seguradoras - Seguro de transporte internacional de carga e passageiros – Entre o Brasil e a República da Guiana**

■A Superintendência de Seguros Privados editou a Carta Circular Eletrônica SUSEP/DIR1 n.º 4 de 2021, que de acordo com o Decreto n.º 9.446, de 11 de julho de 2018, que fixa os valores mínimos de cobertura estabelecidos

Operações de seguros de danos e de seguros de pessoas estruturados em regime financeiro de repartição simples – Condições para o registro

■A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) editou a Circular nº 629, de 28 de maio de 2021, que altera a Circular SUSEP nº 624, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre as condições para o registro facultativo e para o registro obrigatório das operações de seguros de danos e de seguros de pessoas estruturados em regime financeiro de repartição simples em sistemas de registro homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela Susep.

Publicada no Diário Oficial da União em 01.06.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

### Seguro habitacional

■A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) editou a Circular nº 630, de 28 de maio de 2021, que revoga Circulares da Susep relacionadas à Apólice de Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e ao Seguro Habitacional, com base nos artigos 1º, 7º e 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Esta Circular entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

Publicada no Diário Oficial da União em 01.06.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Seguro de penhor rural e de produtos de agropecuários

■A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) divulgou a Consulta Pública nº 25 de 2021, que dispõe sobre os seguros pecuário, de penhor rural e de benfeitorias e produtos agropecuários entre outros.

A íntegra pode ser consultada [aqui](#)

### Seguro garantia

■A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) divulgou a Consulta Pública nº 24 de 2021, que estabelece regras e critérios para a elaboração e a comercialização de planos de seguro garantia.

A íntegra pode ser consultada [aqui](#)

### Seguro – Aceitação e vigência – Documentos contratuais

■A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) divulgou a Consulta Pública nº 22 de 2021, que dispõe sobre a aceitação e a vigência do seguro e sobre a emissão e os elementos mínimos dos documentos contratuais.

A íntegra pode ser consultada [aqui](#)

## 2. Seguro e Resseguros - Novidades

---

### ■ Susep disponibiliza as GRU's da taxa de fiscalização do 3º trimestre de 2021

As GRU's da taxa de fiscalização referentes ao 3º trimestre de 2021 já se encontram disponíveis [neste link](#).

Dificuldades de visualização ou impressão e dúvidas relacionadas a senhas /login podem ser encaminhadas para [webmaster@susep.gov.br](mailto:webmaster@susep.gov.br). Caso as dúvidas sejam relacionadas a valores ou quaisquer outras relativas à Taxa de Fiscalização, o envio pode ser feito para a caixa [coraf.rj@susep.gov.br](mailto:coraf.rj@susep.gov.br)

### SUSEP em 10.06.2021.

### ■ Destaque de temas relevantes para o seguro

As grandes oportunidades para o mercado de Grandes Riscos criadas pela Resolução CNSP 407, uma análise do panorama e das perspectivas sobre as mudanças nas normas de investimentos, o aumento do número de beneficiários da Saúde Suplementar com expansão maior na faixa etária acima de 59 anos e a retomada da capitalização estão entre os temas de Destaques dos Segmentos da [Conjuntura CNseg nº 45](#), uma publicação da Confederação Nacional das Seguradoras.

A edição inclui outros assuntos relevantes nas demais seções. No Boxe Regulatório, é abordado que o Brasil está a caminho de ser o pioneiro na

implementação do *open insurance* no mundo. Mas, para que essa experiência não entre no rol daquelas boas ideias que por falhas em sua execução, não alcancem todo seu potencial, a CNseg considera que há aspectos importantes que merecem ser mais bem debatidos e avaliados.

O Boxe Estatístico trata da utilização do Google Trends como ferramenta complementar de análise de tendências do setor segurador. De acordo com o artigo, a pandemia da Covid-19 e suas consequências abruptas amplificaram a necessidade de acompanhar em tempo real o que tem acontecido na economia e nos setores, acelerando um processo que já vinha ocorrendo há alguns anos: a adoção de indicadores alternativos para o acompanhamento econômico.

Uma análise sobre o setor de seguros, previdência e capitalização no Boletim Consumidor em Números 2020, lançado em março pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), é objeto do Boxe Relações de Consumo. Em 2020, foram 15.641 reclamações cadastradas, representando 1,3% das ocorrências da plataforma Consumidor.gov.br.

Para finalizar, no Boxe de Produção Acadêmica, os leitores são apresentados a uma variedade de temas, desde a fraude nos seguros de automóveis, a transformação digital nos seguros, passando pelos impactos da operação Lava Jato nos seguros D&O entre outros assuntos relevantes.

### CNseg em 09.06.2021.